



**Decreto Nº 54 - de 10 de Abril de 2025**

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 130.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ conforme Lei nº 1053, 08 de Abril de 2025.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 ( cento e trinta mil reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14 - DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.014 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		
14.422.014.1.0039 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO		
4.4.90.51.00-2.710.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- - - - - R\$	130.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	130.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	130.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	130.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>130.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Abril de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

